



SALTO E. S. PAULO

RESOLUÇÃO Nº 6/64

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL EM SESSÃO DE 6 DE MAIO DE 1964, RESOLVEU ADOPTAR A SEGUINTE,

a-
uma
ra.

RESOLUÇÃO:

ARTIGO 1º- Fica autorizada a Presidência da Câmara Municipal de Salto, a adquirir, com os recursos provenientes da Lei nº 421 de 21/3/64, e nos limites do crédito aberto, um (1) mimeógrafo para uso exclusivo da Secretaria.

ARTIGO 2º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 8 de maio de 1964.

Mário Dotta

Mário Dotta

PRESIDENTE

Mário Vicente

Mário Vicente

1º SECRETARIO

José Ustrito

José Ustrito

2º SECRETARIO

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Salto, em 8 de maio de 1964.

José Manoel Florindo

José Manoel Florindo

Auxiliar da Secretaria da Câmara.-